

Deliberação n.º 24/, de 15 de março de 1955

A Câmara Municipal de Barra Mansa decreta e em sancionou a seguinte deliberação:

Art. 1.º - Fica isenta de pagamento de imposto e demais taxas municipais, a Companhia Progresso Rural para venda direta ao consumidor dos produtos da Colônia Santo - Antônio, por meio de caminhões em locais designados pela Municipalidade.

Art. 2º - Cooperarão de igual benefício os demais produtores agrícolas que, em igualdade de condições, venham a se organizar no Município.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa
15 de março de 1955

a.) Engº Leonísio Zucrates Baptista
Prefeito